



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA APLICADA

**EDITAL 01/2019 – PPGFISA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**  
**PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO**  
**ACORDO CAPES/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (CAPES/FA) E PROGRAMA DE**  
**DEMANDA SOCIAL CAPES**

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFISA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 834/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 407, de 10 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Bolsas de Mestrado - Acordo CAPES/Fundação Araucária (CAPES/FA) e do Programa de Demanda Social CAPES (DS-CAPES), em estrita observância às normas e procedimentos contidos na Chamada Pública 11/2018, na Portaria CAPES nº 76/2010 e na legislação vigente.

**1. DA NATUREZA DOS PROGRAMAS DE BOLSAS DE MESTRADO – ACORDO CAPES/FA E DEMANDA SOCIAL (DS-CAPES)**

1.1 O Programa de Bolsas de Mestrado – Acordo CAPES/FA busca conceder bolsas de mestrado em todas as áreas do conhecimento, visando promover a consolidação e o fortalecimento dos cursos/programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* acadêmicos paranaenses recomendado(s)/reconhecido(s) pela Capes e ofertados por instituições paranaenses.

1.2 O Programa de Demanda Social - DS - tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

**2. DA QUANTIDADE, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS DE ESTUDO**

2.1 O presente edital visa a contemplação e implementação de 03 (três) bolsas de estudo no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais cada, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses do Programa de Bolsas de Mestrado - Acordo CAPES/FA e Demanda Social CAPES (DS-CAPES), que serão distribuídas atendendo as normas constantes neste edital, na Chamada Pública 11/2018 da Fundação Araucária e na Portaria CAPES nº 76/2010.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Serão aceitas as inscrições de alunos(as) regulares regularmente matriculados das turmas 2018 ou 2019 do Mestrado em Física Aplicada (PPGFISA) da UNILA.

3.2 As inscrições serão realizadas via Sistema Inscreva da UNILA no período de 04 de fevereiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2019 (até as 23h59 horário de Brasília). O(A) candidato(a) deverá acessar o website <https://inscreva.unila.edu.br/>, encontrar a seção correspondente para a inscrição neste processo seletivo, preencher todos os dados solicitados pelo sistema e enviar a seguinte documentação nos respectivos campos do sistema supracitado:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA APLICADA

- a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- b) Cópia do documento de identidade ou passaporte;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do cartão contendo agência e conta corrente (o(a) candidato(a) deve ser o titular da conta), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência;
- e) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício (ANEXO II) ou comprovante de liberação das atividades profissionais sem percepção de vencimento.

3.3 Cada campo do Sistema Inscreva comporta apenas um arquivo .PDF. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 15 Mb por campo.

3.4 Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

3.5 Serão homologadas, no dia 08/02/2019, as inscrições que atenderem a todos os requisitos e documentações solicitadas neste edital. A não homologação das inscrições implicará na eliminação do(a) candidato(a).

#### **4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

4.1 São requisitos básicos para a percepção de bolsas do Programa de Bolsas de Mestrado - Acordo CAPES/FA e do Programa de Demanda Social CAPES:

- a) Ser aluno regular, brasileiro ou estrangeiro, regularmente matriculado no Mestrado em Física Aplicada (PPGFISA) da UNILA;
- b) Cumprir os requisitos para concessão de bolsas da CAPES;
- c) Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho encaminhado pelo PPGFISA e aprovado na Chamada Pública 11/2018 (para o(a) contemplado(a) com a bolsa deste financiador);
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, durante a vigência da bolsa;
- e) Elaborar relatórios para apreciação do orientador.
- f) Dispende de tempo integral para as atividades do Mestrado em Física Aplicada (PPGFISA);
- g) Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa;
- h) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- i) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq;

4.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* CAPES/FA:

- a) Encaminhar à secretaria do PPGFISA relatórios de atividades assinados pelo orientador dentro do prazo estipulado pelo programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA APLICADA

- b) Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho apresentado no ato de implementação da bolsa;
- c) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação e/ou conceito D ou E em qualquer disciplina ou atividade cursada;
- d) Assinar o Termo de Compromisso e Formulário de Cadastramento de Bolsista no País da Fundação Araucária e/ou CAPES, conforme o caso;
- e) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Programa de Bolsas de Mestrado – Acordo CAPES/FA ou do Programa de Demanda Social CAPES (DS-CAPES), conforme o caso; e
- f) Cumprir estágio docente em conformidade com o regulamento do PPGFISA.

## **5. DO CRITÉRIO E PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 A seleção será realizada pela comissão de bolsas do PPGFISA observando as normas constantes neste edital, na Chamada Pública 11/2018 da Fundação Araucária e na Portaria CAPES nº 76/2010.

5.2 O critério de seleção será o resultado e classificação no processo seletivo para ingresso como aluno(a) regular no Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFISA), 2018 e 2019, conforme edital em que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) para ingresso no curso.

5.3 A nota final do(a) candidato(a) neste processo seletivo será a sua nota de classificação no processo seletivo para ingresso como aluno(a) regular no Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFISA), 2018 ou 2019, conforme ingresso do(a) candidato(a).

5.4 O(A) primeiro(a) e o(a) segundo(a) colocado(a) neste processo seletivo receberão as bolsas do Programa de Demanda Social CAPES (DS-CAPES). O(A) terceiro(a) colocado(a) será contemplado(a) com a bolsa do Programa de Bolsas de Mestrado – Acordo CAPES/FA.

5.5 Os(As) demais candidatos(as) aprovados(as) no processo entrarão em lista de espera e poderão ser convocados(as) para recebimento de bolsa no caso da desistência dos contemplados em primeira chamada ou na hipótese de recebimento de novas bolsas destes financiadores no ano de 2019.

Parágrafo único: na hipótese da quantidade de bolsas presente neste edital não for totalmente implementada, um edital complementar relacionado a este poderá ser lançado para atribuição das bolsas porventura ociosas.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS**

6.1 A divulgação dos editais de abertura, de homologação das inscrições, do resultado preliminar, do resultado dos recursos e do resultado final do processo de seleção de bolsas será feita no Portal de Editais da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA APLICADA

## 7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Os recursos poderão ser encaminhados após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

7.2 O(A) candidato(a) deverá encaminhar o recurso por escrito, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO III deste edital, e deverá enviá-lo para o e-mail [secretaria.fisa@unila.edu.br](mailto:secretaria.fisa@unila.edu.br) no período conforme descrito no cronograma presente neste edital.

7.3 O resultado dos recursos impetrados será disponibilizado no dia 28/02/2019, via edital, no portal de editais da UNILA.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final da seleção de bolsistas será divulgado no dia 28/02/2019, via edital, no portal de editais da UNILA.

## 9. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	04/02/2019	Portal de Editais da UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br">https://documentos.unila.edu.br</a>
Inscrições	04/02/2019 a 07/02/2019 (até 23h59 horário de Brasília)	Sistema Inscreva: <a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a>
Homologação das inscrições	08/02/2019	Portal de Editais da UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br">https://documentos.unila.edu.br</a>
Seleção	08/02/2019 a 25/02/2019	Trabalho interno de seleção no PPGFISA
Resultado preliminar	26/02/2019	Portal de Editais da UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br">https://documentos.unila.edu.br</a>
Submissão de Recursos	27/02/2019 (até 23h59 horário de Brasília)	e-mail: <a href="mailto:secretaria.fisa@unila.edu.br">secretaria.fisa@unila.edu.br</a>
Resultado dos recursos impetrados	28/02/2019	Portal de Editais da UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br">https://documentos.unila.edu.br</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA APLICADA

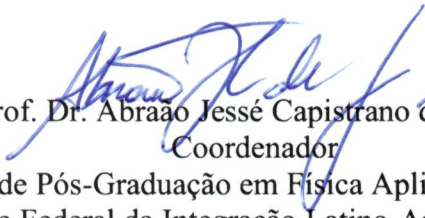
Resultado final	28/02/2019	Portal de Editais da UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br">https://documentos.unila.edu.br</a>
-----------------	------------	---

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do PPGFISA.

11.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão regidos(as) pelas normas deste edital, pela Chamada Pública 11/2018 da Fundação Araucária (para o(a) contemplado(a) com a bolsa deste financiador) e pela Portaria CAPES nº 76/2010 (para os(as) contemplados(as) com bolsa Demanda Social CAPES).

Foz do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2019.

  
Prof. Dr. Abraão Jessé Capistrano de Souza  
Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFISA)  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)

Coordenador (a) do Mestrado  
em Física Aplicada  
UNILA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA APLICADA

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS – ACORDO CAPES/FA  
E DEMANDA SOCIAL CAPES

NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
NACIONALIDADE:	
CPF:	
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO?	( ) SIM ( ) NÃO

---

Data, local e assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA APLICADA

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu \_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado(a) no Mestrado em Física Aplicada (PPGFISA) e candidato(a) ao processo seletivo de concessão de bolsa do Programa de Bolsas de Mestrado – Acordo CAPES/FA, declaro, sob as penas da lei, que NÃO possuo vínculo empregatício.

---

Data, local e assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA APLICADA

ANEXO III  
FORMULÁRIO PARA RECURSO  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS ACORDO CAPES/FA E DEMANDA SOCIAL CAPES

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo de bolsistas acordo CAPES/FA e Demanda Social CAPES do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFISA), portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº \_\_\_\_\_ solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

**Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)**

---

---

---

---

---

---

**Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)**

---

---

---

---

---

---

---

---

**Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)**

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
data, local e assinatura do(a) candidato(a)

**Observação:** caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.